

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
ANO - 2007

PARECER Nº 155/ 2007.
Emenda Aditiva de nº CM-193/ 2007.
Projeto de Lei nº EM-120/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-193/ 2007, de autoria dos nobres Vereadores Vladimir de Faria Azevedo, Anderson José Ribeiro Saleme e Aristides Salgado dos Santos, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-120/ 2007, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa adequar o orçamento da Câmara aos limites constitucionais de repasse, levando-se em consideração o histórico do aumento do montante da receita corrente líquida verificado a cada ano.

Dessa forma será evitado que a Câmara inicie seu exercício financeiro executando um orçamento nos mesmos limites do orçamento do ano anterior. *(Conforme justificativa do projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão opina pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM – 193/ 2007, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-120/ 2007.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2007.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Relator

Antônio Geraldo da Silva
Secretário

Nilmar Eustáquio de Souza
Membro